LEI Nº 2819, DE 02 DE ABRIL DE 2013

***Súmula*:** Denomina de Rua Carlos Bosch logradouro público municipal que especifica.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – A Rua projetada "F", situada no Conjunto Habitacional Olaria, neste Município, conforme mapa anexo, parte integrante desta Lei, passa a ser denominada de Rua Carlos Bosch.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 02 de Abril de 2013.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Atenção: O texto desse arquivo não substitui o publicado no Boletim Oficial do Município, que encontra-se a disposição na Câmara Municipal da Lapa.

ANEXO, PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 2819, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

